

**VI Semana Internacional
de Pedagogia**

**“Pedagogia em MovimentUS:
Aproximações entre
Universidade e Sociedade”**



**II Encontro Estadual de
Educação em Prisões de Alagoas**

**I Seminário de Educação em
Prisões de Alagoas**

**“Educação de pessoas em privação de liberdade:
Embates, Políticas Públicas e Práticas
Educaionais”**

De 10 a 14 de Dezembro de 2018 - Campus A. C. Simões/UFAL - Maceió/AL - Brasil

ISSN: 1981 - 3031

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Marcela Lins de Moura Santos¹
marcelalins206@gmail.com
Débora dos Santos Silva²
deboradosantosilva@gmail.com
Larissa da Silva Oliveira³
laryoliveiragirl@gmail.com
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

RESUMO: Falar sobre violência de gênero no Brasil ainda é um grande tabu, mesmo sendo compreendido como problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde⁴, o que pouco ou nada interfere se levarmos em conta que as camadas populares possuem pouco ou quase nada de esclarecimento do que se trata a essa violência, mesmo sendo os mais afetados. A partir desses e outros aspectos, este artigo busca fundamentado nos textos de Saffioti (2015) e Kronbauer e Meneghel (2005), discutir brevemente sobre como a violência de gênero está posta na sociedade. Essa é uma pesquisa bibliográfica, interessada em articular também sobre quais os conhecimentos e visões estabelecidas pela comunidade social diante dos vários tipos de violências existente. Portanto, tem-se que este escrito pretende elucidar essas e outras questões que norteiam essa temática, levando em consideração todo o seu contexto e buscando de forma clara e concisa debater o tema em evidência.

PALAVRAS CHAVES: Violência de gênero, Tipos de violência e Sociedade.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa à compreensão do que se trata a violência de gênero, e, para tanto, faz-se necessário que primeiro se compreenda o que é gênero. Para

¹ Graduanda no 7º período do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

² Graduanda no 7º período do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

³ Graduanda no 7º período do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

⁴ Para mais informações acessar o site: <http://www.who.int/eportuguese/publications/pt/>

esse entendimento iremos utilizar os conceitos defendidos por Saffioti (2015) e Kronbauer e Meneghel (2005).

Saffioti (2015, p.47) e Kronbauer e Meneghel (2005, p. 696) definem gênero como construção sociocultural, que a sociedade construiu para diferenciar homem e mulher de acordo com as diferenças sexuais.

A partir dessa compreensão do que é gênero pode-se agora entender que a violência de gênero segundo Kronbauer e Meneghel (2005, p. 696) é “qualquer ato que resulta ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher”.

Ao investigar os recentes dados sobre violência de gênero foi possível coletar que somente de janeiro a julho de 2018 o Ministério dos Direitos Humanos-MDH⁵ registrou 547 tentativas de feminicídio⁶ e 27, e 79.661 casos de violência vinculados à física, psicológica, doméstica, sexual, moral, patrimonial, entre outras, considerando um dos mais altos até o momento se comparado a dados anteriores. Se pensarmos mais um pouco esses dados possivelmente aumentam, se de fato todos os casos fossem registrados, teríamos um aumento.

As mulheres brasileiras de classe baixa ainda não possuem uma compreensão crítica sobre violência de gênero, podendo ser consequência de um modelo patriarcal que ainda é fortemente estruturado dentro de nossa sociedade, considerando somente violência o que é relacionado a ato físico, ou seja, a maus tratos físicos que lesionam a outra pessoa.

A partir desta perspectiva de que muitas mulheres só conseguem associar violência ao ato físico, que o presente estudo baseado em uma pesquisa quantitativa busca expor dados levantados sobre a compreensão das mulheres sobre violência de gênero.

Essa pesquisa foi direcionada as discentes de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) – Campus A. C. Simões. A entrevista foi realizada no Centro de Educação (CEDU), sendo aplicada com mulheres que se consideram

⁵ Para mais informações acessar o site: <http://www.mdh.gov.br/>

⁶ Segundo a Lei nº 13.104/2015 considera homicídio: VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: § 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

jovem e são estudantes do 1º ao 7º período do turno vespertino, com idade variando entre 18 e 56 anos.

O critério utilizado para a escolha das entrevistas foi resumido primeiramente na condição da pessoa se considerar jovem e em segundo lugar de ser do sexo feminino e em terceiro ser estudante de Pedagogia da UFAL, uma vez que esse relatório é voltado à violência contra a mulher nas suas diversas formas, principalmente na física, verbal e psicológica.

Essa pesquisa foi de cunho totalmente empírico, isto é, foi formada através de observações feitas sobre o tema em questão, observações essas realizadas em nosso cotidiano com pessoas próximas e também através do que é apresentado nas mídias, sobre o tema da violência contra a mulher dentro de um relacionamento.

2 NO BRASIL: AS MULHERES SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POR SEREM MULHERES

Nos últimos anos, a violência contra mulheres no Brasil vem tomando uma grande proporção, sendo reconhecida como um problema ao qual qualquer mulher está sujeita a sofrer, independente de classe social, idade, raça ou cor, simplesmente são vítimas de violência por serem mulheres.

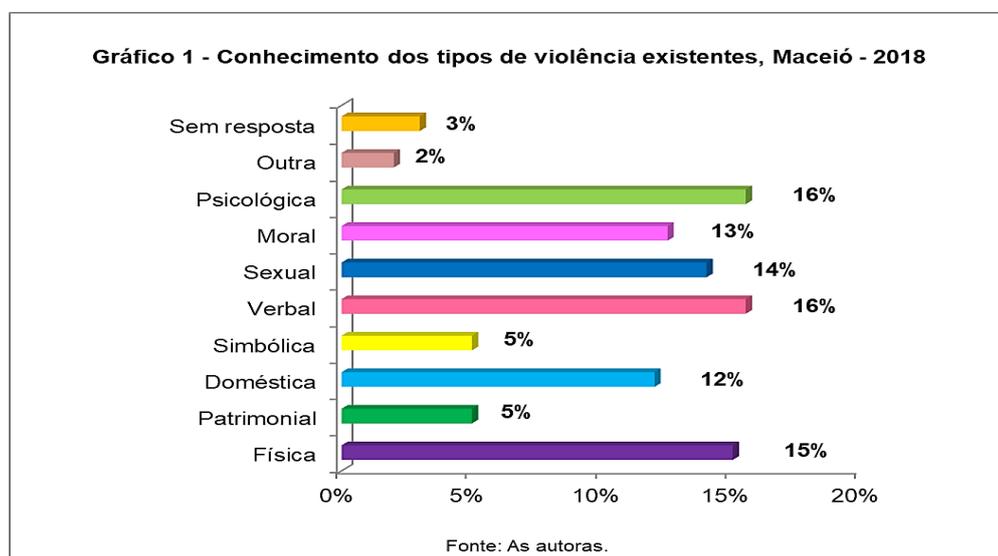
Kronbauer e Meneghel (2005), afirmam que para debater a respeito da violência contra mulher “faz-se necessário o entendimento de gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseadas nas diferenças entre os sexos e como modo primordial das relações de poder.” Partindo dessa perspectiva e mediante os fatos cotidianos vivenciados por mulheres, se faz necessário o reconhecimento de que a violência não se trata de uma fatalidade pessoal, mas nasce na constituição desigual dos lugares que ocupam os homens e as mulheres na atual sociedade, o que podemos definir como desigualdade de gênero, que resultam em inferências, não só nos papéis sociais, nos comportamentos sexuais, assim como também se acaba por tornasse uma relação de poder.

Violência de gênero no Brasil é considerada um dos grandes problemas sociais que vêm desafiando as gestões de governo nos últimos anos. Apesar das

mudanças de gestões e propostas de governo ainda não se conseguiu acabar com a violência contra a mulher.

A Lei Maria da Penha (Lei n 11.340/ 2006) é a principal e mais conhecida legislação brasileira, quando se refere à violência contra a mulher, porém além desta lei existe também a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, mediante a efetivação desta lei que alterou o art. 121 do Código Penal, tornando os crimes referentes à morte de mulheres, onde o ato é motivado pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher, passaram a ser considerados como feminicídio, ou seja, que merece maior reprovação por parte do Estado.

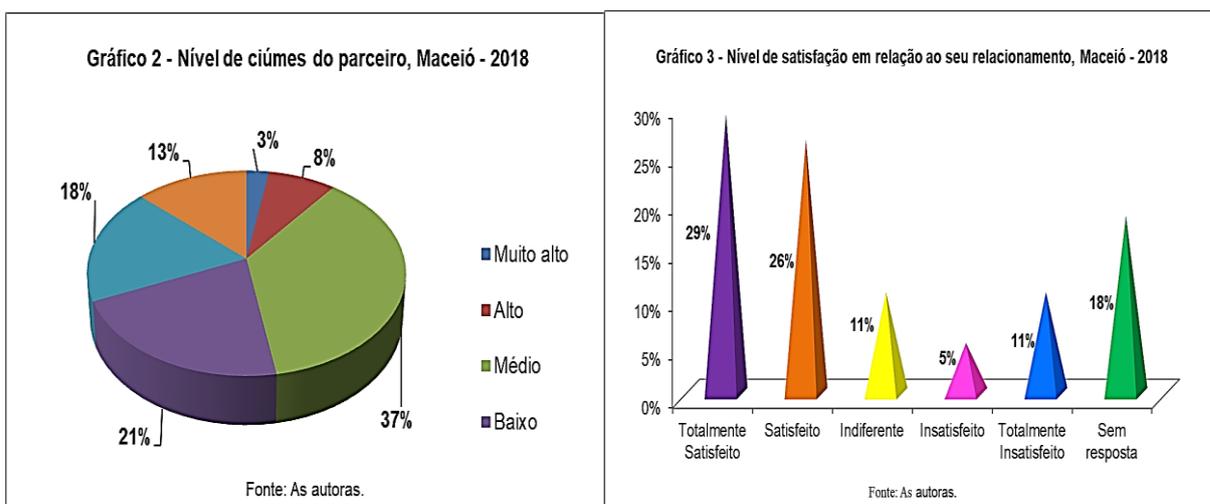
É preciso se levar em consideração ainda, que a violência contra a mulher vai além da agressão física, e que em muitos casos ocorrem no âmbito familiar, cometida pelo seu próprio parceiro. A Lei 11.340/206 aponta e classifica como sendo formas de violência doméstica e familiar as seguintes categorias violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Apesar de da lei que descreve de forma clara os crimes de violência praticados a pesquisa nos apontou os seguintes dados quando perguntado sobre o conhecimento das entrevistadas acerca dos tipos de violência que existem, os números se mostraram muito baixos em relação à violência manifestada na forma simbólica (5%) e patrimonial (5%), porém a maioria declara conhecer a psicológica (16%), verbal (16%), física (15%), a sexual 14%, a moral 13%, e a doméstica 12%, demonstrando que as mais conhecidas pelas mulheres são as que possuem relação com a violência física e psicológica. Como observado no gráfico 1:



Segundo Abramovay, Castro e Silva “[...] o sistema de gênero – as assimetrias entre os sexos e a objetificação do corpo da mulher em função do desejo do outro –, colaboram para práticas de violências, abusos e assédios e na valorização e tratamento negativo, em nome de desejos e até de afetos.” (2004, p.256). A violência não se mostra somente em atos físicos contra a mulher, mas também na forma psicológica, estando sempre presente mesmo quando a física ocorre. A violência psicológica se disfarça de forma que a vítima não perceba que está sendo violentada, ou seja, se apresenta de forma mascarada através do pensamento de que é um sentimento de afeto praticado pelo parceiro, sendo assim romantizado pela vítima.

Atos considerados muitas vezes inofensivos e românticos como é o caso de ciúmes, acaba ocultando o verdadeiro sentimento, de controle e de relação de poder, onde a mulher é vista como propriedade pelo seu parceiro. Mesmo enxergado por ela como um ato romântico, de cuidado e zelo este sentimento traduz uma violência psicológica que coloca a mulher no papel de responsável, de culpada por fomentar tal sentimento ao seu parceiro.

Na pesquisa aplicada 37% das mulheres entrevistadas afirmaram que o nível de ciúmes dos seus parceiros é médio, enquanto que 3% afirmaram ser muito alto e 8% alegaram ser alto (Gráfico 2). É importante ressaltar que mesmo com esse número relevante na variação do nível de ciúmes entre médio a muito alto, 55% das entrevistadas se dizem satisfeita ou totalmente satisfeitas com a relação na qual se encontra atualmente. (Gráfico 3).



A mulher no relacionamento é vista na maioria das vezes como o “sexo frágil”, ou mesmo como um objeto para a satisfação de desejos. “O sexual é ponta de lança para construção de masculinidades estereotipadas e divisões sexuais assimétricas.” (ABRAMOVAY, CASTRO e SILVA, 2004, p.256). Isto é, dentro de uma construção de modelo de sociedade patriarcal⁷, o discurso implícito que orienta o pensamento é de que a mulher deve exercer o papel de submissa ao homem, as suas vontades e sua imposição de poder. Sobre isso, Giffin (1994, p. 150-151) declara que:

A crescente consciência quanto às enormes diferenças atribuídas à sexualidade de homens e mulheres nos ajuda a desvendar as relações íntimas entre a tradição de pensamento dualista mais geral na sociedade ocidental e as ideologias de gênero, onde idéias sobre masculino/ feminino são refletidas/imbutidas também nos conceitos de cultura/natureza, razão/emoção, sujeito/objeto, mente/corpo, etc.

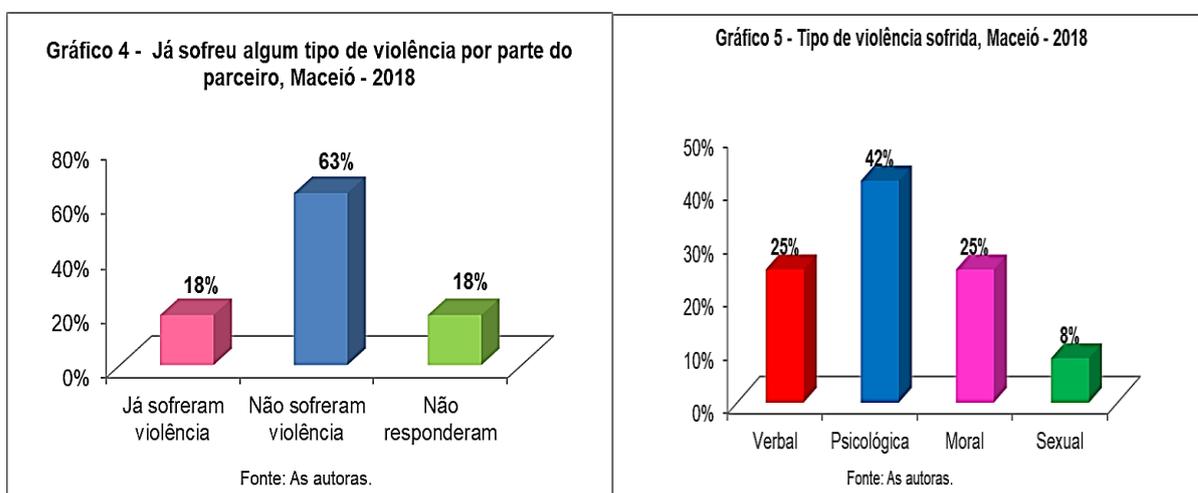
Essa ideia de que o homem é constituído em uma sociedade patriarcal, na qual os seus desejos sexuais se mostram como incontrolável e insaciável, é muitas vezes utilizada como desculpa para o ato da violência psicológica e sexual, o qual ocorre desde os tempos primitivos. Segundo Giffin (1994, p.150) “[...] as análises de gênero demonstram que esta visão da sexualidade como impulso biológico instintivo é historicamente aplicada muito mais à sexualidade masculina, que domina, controla e é violenta, justamente por ser dificilmente controlável.” Esse comportamento reforçado continua pregando a ideia de que o homem é ativo sexualmente e que a mulher é o oposto, ou seja, passiva, e que por isso, ela deve aceitar as condições que lhe são impostas dentro de um relacionamento.

Esse discurso reforçado acaba ignorando que a mulher possui necessidades fisiológicas, sexualmente falando, assim como o próprio homem, ela tem seus próprios desejos e fantasias.

Na pesquisa realizada a violência aparece nas respostas de 18% das mulheres entrevistadas (Gráfico 4), tais violências se manifestam na forma psicológica, verbal, moral e sexual. Dentre elas, a psicológica teve o maior percentual de 42 % (Gráfico 5). Segundo Souza e Cassab (2010, p.41) “A violência psicológica pode ser considerada como a mais perversa, entre os outros tipos de

⁷ SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, Patriarcado, Violência. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015

violência, ocorrida no âmbito doméstico, em decorrência das marcas irremediáveis que deixa, perdurando por muito tempo ou, às vezes, por toda a vida, desta mulher que a sofre.”



O impacto da violência psicológica, sobre a vítima, chega a ser mais prejudicial, que até mesmo a própria violência física, pois sendo considerada uma violência silenciosa, a mesma pode não deixar marcas visíveis, porém, no emocional e psicológico pode deixar “cicatrices” para o resto da vida. Quando esse tipo de violência é somada a agressão verbal, a mulher acaba por refletir muitas vezes o estresse de lidar com humilhações, xingamentos, o que podem contribuir para a diminuição de sua autoestima, prejudicando sua saúde mental. Souza e Cassab afirmam que “[...] a mulher começa a se ver da forma que o agressor insistentemente a trata, perdendo seu amor próprio e sua autoestima, achando-se a pior mulher do mundo e que ninguém seria capaz de gostar de uma pessoa como ela.” (2010, p. 44).

A violência psicológica e verbal pode causar na vítima certo isolamento social, isto é, as humilhações, os xingamentos ou qualquer outro tipo de agressão, muitas vezes afasta a vítima do convívio social, pois muitas das vezes além da baixa estima, a mulher pensa ser a culpada pelos atos de violência de seu parceiro. “Deste modo, se esforça na tentativa para agradá-lo sentindo, inclusive, medo de ser abandonada por ser ela tão incompetente.” (SOUZA; CASSAB, 2010, p. 44).

A violência de gênero deixa marcas profundas, que acompanham a mulher para o resto da vida, em muitos casos as mulheres buscam superar os traumas sofridos, umas conseguem e outras não. O fato de que este tipo de violência exista e

que ameaça a vida da mulher, demonstra que esse é um tema de grande importância para ser discutido, pois quanto mais falamos sobre esse assunto, mais vidas podem ser salvas, mediante o conhecimento sobre o tema, o qual contribuí para que mais mulheres tenham consciência que podem estar sofrendo algum tipo de violência por parte de seu parceiro, ao mesmo tempo que se força ao Estado a discussão sobre a temática e a procura por novos caminhos para extinguir ou amenizar este tipo de violência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa pesquisa é demonstrar a importância de se discutir sobre a violência de gênero, como também a de mostrar através de dados estatísticos como essa questão atinge as pessoas que estão ao entorno.

Apesar da maioria das entrevistadas afirmarem não sofrerem nenhum tipo de violência por parte de seus parceiros, é sabido que a violência de gênero tem atingido muitas mulheres na atualidade, é tanto que ela chega a ser considerada como um caso de saúde pública.

Discutir a violência de gênero é compreender que trata-se de um fator sociocultural enraizado dentro de uma sociedade, onde as mulheres historicamente vem sofrendo como vítimas.

Os dados apontam de forma alarmante o quanto a violência de gênero está presente na vida das mulheres, as violentando, mesmo sem que as mesmas tenham consciência. Muitas vezes elas só tomam consciência de que sofrem, quando a violência física acontece e às vezes a psicológica.

Algumas das entrevistadas disseram conhecer na pesquisa a violência psicológica, mas considerando o contexto das outras respostas e às analisando com teóricos que estudam esta área, foi possível perceber que muitas mulheres apesar de dizerem conhecer não conseguem reconhecer quando sofrem este tipo de violência dentro de um relacionamento.

Mediante á essa realidade de imposição de poder de um gênero sobre o outro, buscamos apontar de forma relevante como o tema tratado aqui ainda precisa

ser discutido entre as mulheres, é preciso buscar romper os paradigmas patriarcais existentes dentro da sociedade, que carrega uma cultura de enaltecimento da figura masculina, enquanto que coloca a mulher como um ser submisso.

Por fim, salientamos a importância de que as mulheres sejam conscientizadas sobre a violência de gênero, assim como também toda a sociedade. O papel do Estado nesse sentido é primordial para que se oportunizem espaços que promovam a igualdade de gênero, assim permitindo uma nova visão na relação entre homens e mulheres. As legislações para proteger as mulheres foram um grande avanço da conquista feminista, mas ainda existe um longo caminho a ser trilhado para que de fato consigamos acabar ou minimizar esse tipo de violência.

4 REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia e SILVA, Lorena Bernadete da. **Juventudes e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004. 426p.

BRASIL. Código Penal, Lei 13.104/2015. Altera o art. do Decreto de Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial, Brasília, DF, 09 de março de 2015.

ePortuguêSe. Disponível em: <<http://www.who.int/eportuguese/publications/pt/>>. Acesso em: 14 de Out. de 2018.

GIFFIN, Karen. **Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 146-155, 1994.

KRONBAUER, José Fernando Dresch; MENEGHEL, Stela Nazareh. **Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102005000500001&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 29 de set. de 2018.

_____. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/>>. Acesso em: 14 de Out. de 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SOUZA, Hugo Leonardo de; CASSAB, Latif Antônia. **Feridas que não se curam: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro**. Universidade Estadual de Londrina, 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/5.HugoLeonardo.pdf>>. Acesso em: 29 de set. de 2018.